



SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIATUBA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

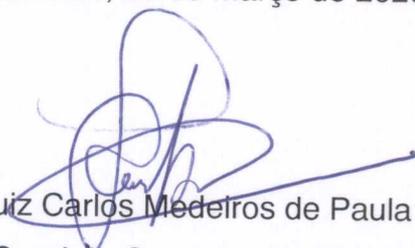
RESOLUÇÃO CMS Nº 03, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Indaiatuba, em sua Primeira Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de Março de 2020, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº 453 do CNS, de 10 de maio de 2012, Lei Municipal 2.690, de 18 de abril de 1991, e Lei Municipal 5.877, de 19 de maio de 2011.

Resolve: Emenda Parlamentar Federal

Art.1º Considerando o estado de emergência da saúde pública devido ao COVID-19 a Ata referente a Primeira Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de março de 2020, considerando a sessão III Art. 55 - 7º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, a Ata se encontra aprovada por ad referendum. Aprovar a emenda parlamentar federal no valor de R\$ 2.516.850,00 para ser utilizado no enfrentamento do coronavírus (COVID-19).

Indaiatuba, 23 de Março de 2020.

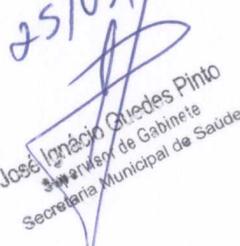


Luiz Carlos Medeiros de Paula
Secretário Geral do Conselho Municipal de Saúde



Rogerio Gottardi de Moraes
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Recebido em
25/03/20



José Ignácio Guedes Pinto
Secretário de Gabinete
Secretaria Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 07, de 28 de novembro de 2018, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990.



Graziela Drigo B. Garcia
Secretária Municipal de Saúde